



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CLEP.SEGPES.GDGSET.GP N° 523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a [Resolução Administrativa nº 2.182, de 10 de agosto de 2020](#), que regulamenta a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes aos Magistrados do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do E. Órgão Especial,

considerando as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 560, de 14 de maio de 2024, na [Resolução CNJ nº 293, de 27 de agosto de 2019](#), que dispõe sobre as férias da Magistratura nacional; e

considerando o constante no Processo Administrativo TST nº 6011495/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º O art. 2º da [Resolução Administrativa nº 2.182, de 10 de agosto de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
IV - por falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica; (NR)

V - por motivo de doença em pessoa da família;

VI - por acidente em serviço.

.....”

Art. 2º Republicue-se a [Resolução Administrativa nº 2.182, de 10 de](#)

[agosto de 2020](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.